



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

Q3  
Mariane  
Iglesias

**AUTORIZAÇÃO N.º57/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA  
CA 2112313419**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Anônimo - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado:** SESURB

**Endereço:** Praça Maurício Antônio - Rua Dr. Adolfo Bezerra de Menezes - - Tutunas

**Supressão:** Supressão de 01 (um) oitizeiro (*Licania tomentosa*), 01 (uma) figueira (*Ficus sp.*) e 02 (dois) ipês (*Handroanthus sp.*), alocados em praça pública, em função de tronco fendido, necrose e biodeterioração (comprometimento fitossanitário) no fuste com risco de queda sobre os usuários. Relatório Técnico em anexo.

**Recomendações:**

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m<sup>3</sup> “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2.ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m<sup>3</sup> (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

**Compensação:**

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 06 (seis) mudas(s) de pequeno porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 9/3/2023

**SESURB**

Interessado (a)

**Paulo César Franco**  
Biólogo - SEMAM CRBio 16014/4D

**Mariane Silva Iglesias**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

**Validade desta autorização um (01) ano.**

## RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

**Protocolo:** Cidade Ativa - 2112313419.

**Requerente:** Anônimo.

**Endereço:** Praça Maurício Antônio – Rua Dr. Adolfo Bezerra de Menezes – Residencial Tutunas.

Atendendo a solicitação do documento supracitado, procedemos a vistoria no local para avaliar os espécimes alocados na Praça Maurício Antônio, na qual foram observadas as seguintes situações descritas abaixo:

- a) Supressão de 01 (um) oitizeiro (*Licania tomentosa*), localizado defronte ao nº 77 do endereço supracitado, pela Rua José Manuel Ferreira, sob as coordenadas 19°44'19.272"S 47°57'36.618"O que apresenta tronco fendido, devido a ocorrência de casca inclusa (ponto de ruptura);
- b) Supressão de 01 (uma) figueira (*Ficus* sp.), localizada sob as coordenadas 19°44'18.978"S 47°57'35.982"O que apresenta necrose no fuste e nos ramos;
- c) Supressão de 01 (um) ipê (*Handroanthus* sp.), alocado sob as coordenadas 19°44'18.756"S 47°57'36"O, com biodeterioração no fuste;
- d) Supressão de 01 (um) ipê (*Handroanthus* sp.), alocado defronte ao nº 94, sob as coordenadas 19°44'18.51"S 47°57'35.754"O, com biodeterioração no fuste;
- e) Retirada dos anéis de concreto do entorno dos espécimes alocados na calçada da praça.

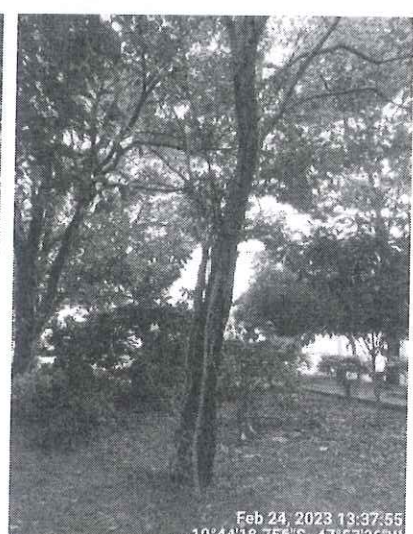
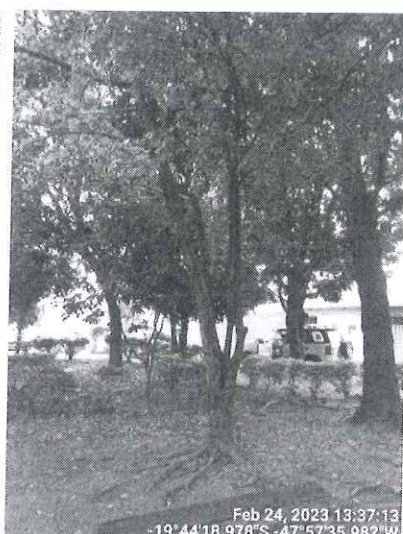


Figura 2 – Oitizeiro



comprometido. Fonte: SEMAM,  
2022.




**Figura 3** - Áreas cimentadas e pontos em que ocorreram as queimadas. Fonte: SEMAM, 2022.

Diante do exposto, e considerando o risco potencial de queda dos espécimes sobre usuários da praça, a Autorização nº 57/2023 p/ Supressão de Árvore(s) e Destoca será encaminhada à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (Sesurb) para conhecimento e providências cabíveis.

Uberaba, 09 de março de 2023.

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Mariane Silva Iglesias**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 786/2021